



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4877935/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	007416/26-00.098	Encaminhado à DIPES:	31/03/2026
Justificativas:	4875549		
Requerente:	Rosicleide Olivierira Alves	Matrícula:	1036
Cargo:	Técnica Judiciária	Lotação:	DIPES/CODEC/SEEAD
Chefia	Luís Cláudio Barreto Telles	Cargo:	Técnico Judiciário

JUSTIFICATIVA

" Trata-se de um evento internacional que aborda as profundas mudanças na educação mediada por tecnologias, sendo o principal fórum para discussão do **novo marco regulatório da EaD no Brasil**. A participação é estratégica para este órgão, pois permitirá:

Conformidade Legal: Alinhamento imediato às novas diretrizes de docência, mediação pedagógica e formatos de oferta (polos e ambientes virtuais),

Eficiência Operacional: Acesso a pesquisas e inovações em educação híbrida e digital que otimizam a entrega de serviços e reduzem custos institucionais,

Qualidade e Inclusão: Absorção de metodologias globais para equilibrar a expansão do ensino com a excelência acadêmica e técnica.

Atualização Tecnológica: Proposição de soluções para os desafios de infraestrutura e avaliação em múltiplos contextos geográficos.

Dada a convergência global entre o ensino presencial e o digital, o evento é essencial para garantir que as práticas educacionais desta instituição permaneçam modernas, inclusivas e tecnicamente atualizadas.

A participação da signatária é fundamental para mantê-la atualizada em relação às tendências, metodologias e melhores práticas da área, especialmente no cenário de convergência entre educação digital e híbrida que o **CIAED 2026** propõe, além de possibilitar a ampliação do networking com profissionais de diferentes instituições e setores. Essa troca de experiências pode resultar em parcerias, ideias inovadoras e melhorias contínuas nos processos internos da **Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação (CODEC)**."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

"Considerando que os servidores da CODEC têm como atribuição contratações, executar e avaliar as ações educacionais promovidas pelo STM, bem como atender às demandas específicas apresentadas pelos próprios servidores, e tendo em vista a diversidade e a peculiaridade dessas ações, torna-se evidente a necessidade de constante orientação e atualização.

Essa necessidade se justifica, ainda, pelas frequentes inovações nos processos relacionados à gestão de pessoas, o que exige dos profissionais da área preparo técnico e conhecimento atualizado para assegurar a efetividade das iniciativas educacionais e o alinhamento com as melhores práticas do setor."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4875451 e 4882193		
Nome do curso:	31º CIAED - CONGRESSO INTERNACIONAL ABED DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Instituição organizadora:	Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED		
Local:	João Pessoa - PB		
Período de realização:	27 a 30 de abril de 2026	Valor da inscrição:	R\$ 2.780,00 (valor para não associado)
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

¹Conforme proposta: 4876253

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação

comprovando, assim, "a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007. (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 servidora no "31º CIAED - CONGRESSO INTERNACIONAL ABED DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 27 a 30 de abril de 2026 , na cidade de João Pessoa - PB.
Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED, CNPJ: 00.975.548/0001-57, no valor de R\$ 2.780,00 , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4878347, 4878358, 4878369, 4878385, 4878406, 4877944, 4877948, 4882131 e 4882143.

2. O evento possui relação com as atribuições da interessada e suas justificativas foram apresentadas (4875549). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação da requerente no "31º CIAED - CONGRESSO INTERNACIONAL ABED DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA", na modalidade presencial, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca das solicitações**.

3. Cabe ressaltar que o presente **curso foi solicitado pela DIPES**, conforme Planilha 4733724.

3. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

4. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

JAKSON FELIPE DA SILVA

Analista Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação
--	--

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.
 - b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
 - c. **ASLIC**, para análise e parecer.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 09/04/2026, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/04/2026, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 10/04/2026, às 16:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKSON FELIPE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 10/04/2026, às 18:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4877935** e o código CRC **BEA8B087**.